



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação para contratação dos serviços de fornecimento de água tratada e encanada da Câmara Municipal, junto a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor total estimado de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, nos termos do “*caput*” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Santana do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2019.

José Vicente de Moraes
Presidente



PROCESSO Nº 001/2019

DISPENSA Nº 001/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ torna público que, através deste, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, para prestar serviços de fornecimento de água tratada e encanada no prédio da Câmara Municipal, durante o exercício de 2019.

OBJETO

Constitui como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA**.

FUNDAMENTAL LEGAL

O presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que dispõe: “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

JUSTIFICATIVA

O presente termo de dispensa de licitação trata da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e encanada, por se tratar de indispensável recurso para o funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA
PODER LEGISLATIVO

VALOR

O valor total para despesas durante o exercício fica estimado em **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**.

Santana do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2019.

Roberto Pereira Dantas Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lucicléia Garcia Dantas
Membro

Maria das Vitórias de Macedo Oliveira
Membro

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 001/2019 – A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Junto a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, com fundamento no inciso VIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 04 de Janeiro de 2019.

Roberto Pereira Dantas Júnior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6EE7AFA8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 07 de Janeiro de 2019. Edição 0542.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>